MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.159/84 DE 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", a CANTIDIO ALVES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARAN - JEIRAS", à Avenida Caiapós nº 350, quadra 48, lote nº 11, à CANTI DIO ALVES DE SOUZA. Com os limites e características seguintes : Limitando-se pelo lado direito com a Avenida Rio Grande do Norte' e pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 09, fazendo frente ' para a referida Avenida Caiapós coletado sob o nº 350, fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 24.00mts de fun - dos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO

Prefeito Municipal